

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 25/2022

Processo nº 36/2009

**Renova a autorização de funcionamento
da J. L. FISCHER & CIA LTDA – Escolinha
Pinguinho**

Relatório

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento da **J. L. FISCHER & CIA LTDA – Escolinha Pinguinho**, situada na Rua Corredor Frey, nº 115, Bairro São João, Santa Cruz do Sul.

A Entidade Mantenedora, está inscrita no CNPJ sob o nº 08.116.100/0001-90 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 30/2009.

A **J L FISCHER & CIA LTDA – Escolinha Pinguinho** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 14**, em 05 de novembro de 2012, e seu Regimento Escolar aprovado pelo **Parecer CME/SCS nº 26**, em 03 de dezembro de 2019.

Parecer nº 25, de 25 de agosto de 2022.

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 25 de agosto de 2022.



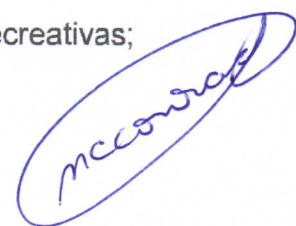
Análise da Matéria

O processo nº 36/2009 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outras, as seguintes peças:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **J. L. FISCHER & CIA LTDA – Escolinha Pinguinho**;
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas.
8. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Providências

- Vedar a tomada da sala de jogos com urgência;
- Colocar placa de identificação na sala da Pré-Escola;
- Atualizar e preencher os cadernos de chamada com registro de frequência e atividades desenvolvidas bem como completar os dados do professor, da turma e fazer o encerramento do mesmo;
- Atualizar e alinhar à BNCC o planejamento das atividades pedagógicas e recreativas;
- Colocar a identificação na porta dos sanitários infantis;



- Colocar a identificação na porta dos sanitários dos funcionários;
- Adequar um espaço para lactário na cozinha com identificação;
- Rever a pessoa responsável pela escola, visto que a legislação exige um profissional com formação pedagógica.
- As providências deverão ser realizadas a partir da data de aprovação deste Parecer.

Alerta-se à Mantenedora para:

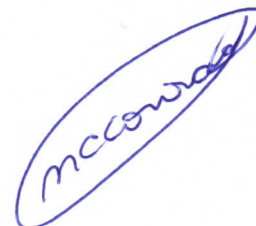
- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho renove a autorização de funcionamento da **J. L. FISCHER & CIA LTDA – Escolinha Pinguinho**, visto que não foi possível realizar a renovação em tempo hábil devido à pandemia da COVID-19.
- b) A mantenedora atenda às providências previstas neste Parecer.

Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.





Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Marechal Floriano, 1.181 – CEP 96.810-109
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3713-8246 – Ramal 8247
Celular: (51) 92001-4985
E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Santa Cruz do Sul, 22 de agosto de 2022.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Valdomiro Dockhorn

Angelle Vargas do Nascimento

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 25 de agosto de 2022.

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS